



**CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE SP**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**

**JOAO CARLOS RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salto Grande, no uso de suas atribuições legais** torna público a abertura de Chamamento Público Simplificado para seleção de candidatos para contratação temporária de Profissionais, com finalidade de atender as necessidades de combate ao Coronavírus (COVID-19), bem como suprir áreas da administração que dispõe de serviços excepcionais a serem prestados, mantidos e implementados à população, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal n. 621/1989, mediante os termos deste Edital na forma que adiante segue:

CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, no dia 11 de março de 2020, em âmbito mundial, pandemia do vírus COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/2020 que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que o Município de Salto Grande reconheceu estado de calamidade pública, por meio do Decreto Municipal n. 2146, autorizando a adoção de medidas de combate e enfrentamento a pandemia

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo decretou estado de calamidade pública no âmbito estadual por meio do Decreto n. 64.879 de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020 e o Senado Federal, na data de 20 de março, reconheceram a existência de calamidade pública para fins do artigo 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CONSIDERANDO que trata-se de questão de saúde pública onde deve-se tomar as cautelas necessárias para mitigar a transmissão do vírus;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação de pessoal para operacionalizar a Central de Enfrentamento ao Coronavírus que desde sua criação, decorrente da quarentena, utiliza a estrutura física e de pessoal destinado ao Programa de Saúde da família - PSF

CONSIDERANDO que o crescente contágio pelo Coronavirus (53 positivados até 06 de Julho) impõe a necessidade de manutenção da Central de Enfrentamento em espaço independente das demais unidades de serviço destinadas a atenção básica e Saúde da família.

CONSIDERANDO ainda a determinação judicial ao município de Salto Grande - SP para implantação de unidade de acolhimento (Lei municipal nº 1830/2020); daí necessitando de pessoal para sua estruturação.



CONSIDERANDO a necessidade temporária de contratação de pessoal e do excepcional interesse público previsto no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal esta regulamentada no âmbito municipal pela Lei nº 621 de 13 de Março de 1989.

CONSIDERANDO não haver Teste Seletivo e ou Concurso Público ativo para convocação de pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 3º, da Lei Municipal n. 621/1989, alterado pela Lei 864/1999, o qual dispõe que "A contratação será feita independente da existência de cargo, emprego ou função....";

CONSIDERANDO as justificativas advindas dos Diretores dos Departamentos Municipal de Saúde e o da Assistência Social, elencando as justificativas para designação de novos servidores para garantia dos serviços urgentes e inadiáveis, o que justifica a presente medida;

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Chamamento Público Simplificado será regido por este Edital e executado por meio do Departamento Municipal de Administração e terá seu prazo de validade de 06 (Seis) meses, prorrogável uma vez por igual período, de acordo com a necessidade da administração pública, podendo ser extinto, num todo ou em parte, antecipadamente a depender do controle da Pandemia do Coronavírus (Covid-19) e de acordo com a legislação aplicável.

1.2 O Departamento de Administração por sua Comissão de Avaliação, designada pela Portaria nº 429, de 03 de Julho de 2020, será responsável pela avaliação e classificação dos candidatos que se submeterem a seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do Chamamento Público Simplificado;

1.3 Os candidatos selecionados, quando convocados, atuarão nos respectivos Departamentos, com remuneração, vencimentos e carga horária constante do item 2.1, pelo qual foram requisitados à administração e justificou este chamamento.

1.4 O Chamamento Público Simplificado realizar-se-á por meio de critérios e pontuação indicada no item 6.2.1 e 6.2.2 deste edital;

1.5 Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital e posteriormente classificados serão contratados conforme o número de vagas constante no item 2.1, permanecendo os demais classificados em "cadastro reserva" na expectativa de abertura de novas vagas, observando-se o interesse público que o caso requer.

1.6 O presente edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.pmsaltogrande.sp.gov.br/licitacoes/concurso>, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.

1.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.



**MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE**  
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO



**2. DOS CARGOS**

2.1- A remuneração, vagas, salário, requisitos para o cargo, jornada de trabalho e atribuições fixadas para prestação dos serviços terão como base o descrito abaixo:

VAGAS						
Cargo/Emprego	Qtidade Vagas	Salário	Ref	Requisitos	Jornada Semanal	Atribuições
Enfermeiro (a)	02	R\$ 2.838,29	J	Curso Superior na área e registro no órgão competente	40 h	Presta assistência ao paciente em hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordena e audita serviços de enfermagem, implementa ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Podem realizar pesquisas. <b><u>Atuar na Central de Enfrentamento ao COVID19</u></b>
Auxiliar de enfermagem	02	R\$ 1.382,72	D	Curso de Auxiliar de enfermagem / Registro no Coren	40 H	Desempenha atividades auxiliares de enfermagem em estabelecimentos de saúde municipais; atua em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; presta assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenha tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organiza ambiente de trabalho, dá continuidade aos plantões. Trabalha em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de

Av. Rangel Pestana, 449, 19.920-007, Salto Grande- SP, Fone/Fax (14) 3378-1399/1127/1509

Site: [www.saltogrande.sp.gov.br](http://www.saltogrande.sp.gov.br) - e-mail : [prefeitura@saltogrande.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saltogrande.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE**  
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO



						biossegurança. Realiza registros e elabora relatórios técnicos auxiliares; comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde. <b>Atuar na Central de Enfrentamento ao COVID19</b>
Ajudante Geral Feminino	01	R\$ 1.045,38	B	Ensino Fundamental Incompleto	40 H	Executa serviços de limpeza e conservação, lavando, encerando, lustrando, tirando pó e recolhendo lixo das dependências das unidades de trabalho; mantém a higiene e organização das dependências sanitárias; repõe sempre que necessário os materiais utilizados, auxilia na execução de serviços de copa e cozinha, e preparação de café, chá e outros alimentos; mantém organizados os materiais e instrumentos que utiliza; efetua limpeza na copa e cozinha; executa serviços de jardinagem; atende solicitações de remanejamento físico de materiais, móveis e equipamentos utilizados; auxilia no trato com menores do sexo feminino, junto às escolas municipais e creches. <b>Atuar na Central de enfrentamento ao COVID19.</b>
Médico	01	R\$ 12.146,57	O	Curso Superior na área e Registro no CRM	40 H Semanal	realização de consultas e exames médicos ambulatoriais e emergências; avaliação de exames complementares; inspeção de saúde para efeito de: posse, concessão de licença médica, aposentadoria por invalidez, readaptação e outros, emitindo laudo médico e pareceres; acompanha remoção de pacientes para instituições hospitalares em

Av. Rangel Pestana, 449, 19.920-007, Salto Grande- SP, Fone/Fax (14) 3378-1399/1127/1509

Site: [www.saltogrande.sp.gov.br](http://www.saltogrande.sp.gov.br) - e-mail : [prefeitura@saltogrande.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saltogrande.sp.gov.br)



MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE  
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO



						casos de emergência; avaliação de atestados médicos; participação em atividades internas e externas relacionadas à prevenção de doenças e à promoção da saúde e do bem estar; Realização de outras atividades inerentes à área de atuação e/ou formação especializada. O cargo é constituído de tarefas complexas, variadas, regidas por diretrizes gerais, de acordo com as atribuições de cada especificidade médica, <u>Atuar na Central de enfrentamento ao COVID19.</u>
Cuidador de Unidade de Acolhimento infantil e adolescente	04	R\$ 1.171,87	C	Ensino Médio Completo/ Avaliação psicológica	40 H / Regime de Escala 12/36	Receber a criança e / ou o adolescente em processo de acolhimento, realizar a acolhida, apresentação do local (físico), seu espaço privado (cama, armário, vestuário, e material de higiene) e regras de convivência; Responder pelos cuidados básicos com alimentação, lazer, higiene e proteção da criança / ou adolescentes acolhidos; Praticar tarefas Educacionais, lúdicas e pedagógicas, sobre a supervisão da equipe técnica, que contribua, para o fortalecimento da autoestima, construção da identidade e desenvolvimento da autonomia das crianças e adolescentes; Apoiar na preparação da criança e o adolescente para o desligamento, sob orientação e supervisão da equipe técnica; Acompanhar

Av. Rangel Pestana, 449, 19.920-007, Salto Grande- SP, Fone/Fax (14) 3378-1399/1127/1509

Site: [www.saltogrande.sp.gov.br](http://www.saltogrande.sp.gov.br) - e-mail : [prefeitura@saltogrande.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saltogrande.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE**  
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO



						nos serviços de saúde e escola e outros serviços requeridos no cotidiano; <b>Atuar especificamente na CASA DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES;</b> do município. Desempenhar outras tarefas correlatas
Auxiliar de Cuidador da Unidade de Acolhimento infantil e adolescente	04	R\$ 1.045,38	B	Ensino Fundamental Completo /Avaliação psicológica.	40 H / Regime de Escala 12/36	Apoio às funções do/a cuidador/a; Organizar e cuidar da limpeza e higiene do ambiente; Apoio na preparação das refeições. Receber, higienizar e guardar os alimentos; Preparação das refeições de forma adequada a cada faixa etária; Cuidar da higiene e limpeza da cozinha, dos eletrodomésticos e da dispensa de alimentos. Lavar e passar roupas. <b>Atuar especificamente na CASA DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES;</b> do município. Desempenhar outras tarefas correlatas
Psicólogo	01	R\$ 2.071,33	G	Curso Superior na área e registro no Conselho de Psicologia	20 H	Estuda pesquisa e avalia o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnóstica e avalia distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investiga os fatores inconscientes do comportamento

Av. Rangel Pestana, 449, 19.920-007, Salto Grande- SP, Fone/Fax (14) 3378-1399/1127/1509

Site: [www.saltogrande.sp.gov.br](http://www.saltogrande.sp.gov.br) - e-mail : [prefeitura@saltogrande.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saltogrande.sp.gov.br)



						individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolve pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordena equipes e atividades de área e afins. Atendimento nos Postos de Saúde, Unidade de Acolhimento, às escolas e creches e projetos sociais. Desenvolvimento de ações comunitárias de programas de saúde pública. Outros procedimentos relacionados com a área de atuação <b>Atuar na CASA DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES;</b> do município. Desempenhar outras tarefas correlatas.

### 3.0 DO PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO

#### 3.1 REQUISITOS

- 3.1.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, 18/04/1972;
- 3.1.2- Estar em Gozo dos direitos políticos;
- 3.1.3- Estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.1.4- Nível de escolaridade exigido para o cargo;
- 3.1.5- Aptidão física e mental, salvo nos casos em que a lei determine situação adversa;
- 3.1.6- Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos públicos (art. 37 inciso XVI da CF);
- 3.1.7- Não possuir condenação criminal transitada em julgado, nem responder a processo penal por crime que o incompatibilize a exercer a função pública.



#### **4.0 DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas em formulário padrão, conforme Anexo I e encaminhados para o e-mail: [prefeitura@saltogrande.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saltogrande.sp.gov.br)

4.2 As inscrições deverão ser encaminhadas para o email constante no item 4.1 até às 24h00min do dia 14/07/2020.

4.3 A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato em e-mail próprio, conforme constar na ficha de inscrição do Anexo I. No caso de inscrever-se por e-mail de terceiros, este deverá anexar no ato de envio da inscrição o instrumento de Procuração Pública ou Particular que o constituiu para inscrição, sem o qual a inscrição não será considerada válida.

4.4 As Inscrições encaminhadas após o intervalo descrito no item 4.2 serão desconsideradas e não serão aceitas entregadas físicas em qualquer repartição da municipalidade.

4.5 No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário padrão do Anexo I, com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitado e digitaliza-lo juntamente com cópias simples dos seguintes documentos:

- Cópia da identidade (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Cópia comprovante de residência (água, luz, telefone fixo ou contrato de locação no nome do candidato) se não tiver comprovante no nome, apresentar declaração do proprietário com cópia da Identidade do mesmo.
- Cópia do certificado de escolaridade exigida para o cargo + Cópia da Carteira ou comprovante de Registro no Conselho de classe, quando for o caso (CRO, CFP, CNAS, COREN....etc)
- Se for o caso, procuração constante do item 4.3
- Outros comprovantes dos critérios classificatórios, caso o tenha, constante do Item 6.2.1

4.6 Em face da situação de emergência em saúde vigente no âmbito do Estado de São Paulo, bem como a suspensão dos atendimentos presenciais na maioria dos órgãos públicos emissores de documentos, excepcionalmente poderão ser apresentados documentos no prazo de 7 (sete dias) da data da convocação. Situação esta que deverá o inscrito informar por e-mail no ato da inscrição da não possibilidade na obtenção dos documentos em decorrência da pandemia.

4.7 A não apresentação dos documentos no prazo fixado no item anterior será motivo para rescisão imediata do contrato firmado;

4.8 As inscrições ou complementações de documentações não serão aceitas fora dos prazos estabelecidos no Edital, salvo item 4.6.

4.9 Os documentos apresentados deverão estar no vernáculo;





4.10 A inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente;

4.11 Feita a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.12 Ressalvado o disposto no item 4.6, será automaticamente eliminado do Chamamento Público Simplificado o candidato que não apresentar na inscrição os documentos exigidos para o cargo.

## **5.0 DAS ATRIBUIÇÕES**

5.1 As Atribuições do cargo é o contido no quadro constante do item 2.1

## **6.0 ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

6.1- O Chamamento Público Simplificado será constituído da análise e classificação dos inscritos realizada pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 429, de 03 de Julho de 2020.

### **6.2-CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS HABILITADOS**

#### **6.2.1 CRITÉRIOS CLASSIFICATORIOS**

##### **I – ENFERMEIRO – 10 Pontos**

- Especialização em Qualquer área da saúde – 01 Ponto
- Doutorado 03 Pontos
- Mestrado 02 Pontos
- Pós Graduação 01 Ponto
- Experiência em área da saúde pública, de ate 01 Ano (Contrato Administrativo / registro na CTPS..) - 01 Ponto
- Experiência em área da saúde pública, acima de 01 Ano (Contrato Administrativo / registro na CTPS..) - 02 Pontos

##### **II – AUXILIAR DE ENFERMAGEM 10 Pontos**

- Curso Técnico em área da saúde – 01 Ponto
- Curso Superior em área da saúde – 02 Pontos
- Curso Superior em qualquer área – 01 Ponto
- Pós Graduação 02 Pontos
- Experiência em área da saúde pública, de ate 01 Ano (Contrato Administrativo / registro na CTPS..) – 01 Ponto.



- Experiência em área da saúde pública, acima de 01 Ano (Contrato Administrativo / registro na CTPS..) - 02 Pontos.

- Especialização em Qualquer área da saúde – 01 Ponto

**III - AJUDANTE GERAL FEMININO – 10 Pontos**

- Ensino médio completo – 02 Pontos

- Comprovação de até 01 ano em Carteira – CTPS - da Experiência no Serviço – 02 Pontos

- Comprovação acima de 01 ano em Carteira – CTPS - da Experiência no Serviço – 02 Pontos

- Curso Técnico ou de auxiliar em qualquer área da saúde – 02 Pontos

- Ensino Superior em qualquer área – 02 Pontos

**IV- MÉDICO – 10 Pontos**

- Doutorado ou Mestrado 03 Pontos

- Pós Graduação 02 Pontos

- Experiência em área da saúde pública, de até 01 Ano (Contrato Administrativo / registro na CTPS..) - 02 Pontos

- Experiência em área da saúde pública, acima de 01 Ano (Contrato Administrativo / registro na CTPS) - 03 Pontos

**V – CUIDADOR em UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL E ADOLESCENTE – 05 Pontos**

- Ensino Técnico em área da saúde – 01 Ponto

- Ensino Superior em qualquer área – 02 Pontos

- Experiência no serviço de acolhimento institucional (Contrato administrativo, Registro na CTPS..) – 02 Pontos

**VI – AUXILIAR DE CUIDADOR em UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL E ADOLESCENTE – 05 Pontos**

- Ensino médio – 01 Ponto

- Ensino Técnico em área da saúde – 01 Ponto

- Experiência no serviço de acolhimento institucional (Contrato administrativo, Registro na CTPS..) – 02 Pontos

- Experiência em atividades de doméstica ou babá (Contrato administrativo, Registro na CTPS) – 01 Ponto.



## VII – PSICOLOGO 5 Pontos

- Doutorado ou Mestrado 01 Ponto
- Pós Graduação 01 Ponto
- Experiência no serviço de acolhimento institucional, de até 01 Ano (Contrato Administrativo / registro na CTPS..) - 01 Ponto
- Experiência no serviço de acolhimento institucional, acima de 01 Ano (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 02 Pontos

**Parágrafo Único** – Todas os comprovantes deste item deverão ser digitalizados e anexados ao email no ato da inscrição.

### 6.2.2 DA AVALIAÇÃO POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

6.2.2.1 Os candidatos inscritos ao cargo de Cuidador em Unidade de Acolhimento, Auxiliar de Cuidador em Unidade de Acolhimento e psicólogo, serão submetidos a avaliação por equipe multidisciplinar (composta por Advogado, Psicólogo, Assistente Social), que atribuirão em conjunto, notas de 0 à 05 ao candidato, para serem somadas a nota constante no critério de classificação do item 6.2.1 para formação da classificação final.

6.2.2.2 Somente serão submetidos a avaliação pela equipe multidisciplinar, constante do item 6.2.2.1, os 10 (Dez) primeiros candidatos para cada um dos cargos, com maior número de pontos.

### 7.0 DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DOS RESULTADOS FINAIS E RECURSOS

7.1 O Edital de deferimento das inscrições deste Chamamento Público Simplificado será publicado no dia 16 de Julho de 2020, até às 12h00min, no site <https://www.pmsaltogrande.sp.gov.br/licitacoes/concurso> da Prefeitura Municipal de Salto Grande.

7.2 Será facultado ao candidato interposição de recurso desde a divulgação do Edital de deferimento das inscrições deste Chamamento Público Simplificado até às 12:00 do dia 17 de Julho de 2020, o qual deverá entregá-lo protocolando diretamente na Sede da Prefeitura Municipal de Salto Grande até as 12:00 em razão da pandemia, fazendo juntada de todos elementos necessários para apreciação do recurso pela comissão de avaliação devidamente nomeada para esse fim.

7.3 A pontuação total do candidato, utilizada para fins de classificação será o somatório da pontuação obtida na classificação do item 6.2.1 e os da avaliação multidisciplinar constante do item 6.2.2.

7.3.1 Ocorrendo empate, será considerado como critério de desempate o maior número de filhos menores de 14 anos e se persistindo o empate prevalecerá o de maior idade.



7.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o Edital de deferimento das inscrições deste Chamamento Público Simplificado, será divulgado o resultado final dos inscritos na data de 21 de Julho de 2020, no endereço eletrônico <https://www.pmsaltogrande.sp.gov.br/licitacoes/concurso>

7.5 O candidato deve comprovar a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não atender a este item terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Chamamento Público Simplificado.

7.6 A Publicação de Edital com Resultado preliminar da pontuação ocorrerá no dia 23/07/2020 no site <https://www.pmsaltogrande.sp.gov.br/licitacoes/concurso>

7.7 O Prazo para interposição de recurso somente em face do resultado preliminar da pontuação será até as 12h00min do dia 24 de Julho de 2020, o qual deverá entregá-lo protocolando diretamente na Sede da Prefeitura Municipal de Salto Grande, fazendo juntada de todos elementos necessários para apreciação do recurso pela comissão de avaliação devidamente nomeada para esse fim.

7.8 Dia 28 de Julho, Publicação do Resultado Final do Resultado da Pontuação no site <https://www.pmsaltogrande.sp.gov.br/licitacoes/concurso>

7.9 Fica designada a data de 29 e 30 de Julho de 2020 para realização da Avaliação pela equipe multidisciplinar aos candidatos a cargo de Cuidador em Unidade de Acolhimento, Auxiliar de Cuidador em Unidade de Acolhimento e psicólogo. Local da avaliação na Unidade do CRAS, mediante agendamento a ser publicado.

7.10 Publicação do resultado Final no dia 31 de Julho no site <https://www.pmsaltogrande.sp.gov.br/licitacoes/concurso>

7.11 Transcorrido todos os prazos o processo será legado ao Chefe do Poder Executivo para a devida Homologação, do Resultado Final, em data de 03/08/2020, que será publicado no site <https://www.pmsaltogrande.sp.gov.br/licitacoes/concurso>

## **8. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO**

8.1 A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será feita pela Divisão de Recursos Humanos.

8.2 O candidato terá prazo de 24 horas subsequente à convocação para comparecer ao setor de Recurso Humano junto ao Paço Municipal, munidos de toda a documentação necessária à contratação temporária, conforme consta do ANEXO II que é parte integrante deste Edital.

8.3 A não manifestação do candidato classificado no período implicará na sua eliminação do Chamamento Público Simplificado, ficando a Administração autorizada desde já, a convocar o próximo candidato classificado.



8.4 - A contratação será por prazo de 06 (Seis) meses, podendo ocorrer demissão a qualquer tempo dos empregos que se tornarem desnecessários, a depender do controle da Pandemia do Coronavírus (Covid-19) e de acordo com a legislação aplicável, e ou, ainda ser prorrogável uma vez por igual período, de acordo com a necessidade da administração pública.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

9.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções e exigências contidas neste Edital.

9.2 Todas as publicações oficiais referentes ao presente Chamamento Público Simplificado serão feitas no site <https://www.pmsaltogrande.sp.gov.br/licitacoes/concurso> da Prefeitura Municipal de Salto Grande/SP.

9.3 O profissional contratado terá avaliado o seu desempenho pela chefia imediata, durante o período de vigência do contrato.

9.4 A aprovação do candidato neste Chamamento Público Simplificado não assegura a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o preenchimento das vagas disponíveis.

9.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital que sejam publicados no site <https://www.pmsaltogrande.sp.gov.br/licitacoes/concurso> da Prefeitura Municipal de Salto Grande - SP.

9.6 O prazo de validade deste Chamamento Público Simplificado será de 6 (seis) meses, prorrogável uma vez por igual período, mediante critério da administração pública para enfrentamento da pandemia, contado da data deste edital.

9.7 Considerando a necessidade destes profissionais e o período de pandemia será vedada a participação de integrantes do grupo de pessoas consideradas grupos de risco e vulneráveis diante da doença, como gestantes e portadores de doença pulmonar obstrutiva crônica, insuficiência renal crônica e asma e com idade igual ou superior a 60 anos.



### 10. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CRONOGRAMA DATA OBSERVAÇÕES Publicação do Edital 10/07/2020 No site <https://www.pmsaltogrande.sp.gov.br/licitações/concurso> da Prefeitura Municipal de Salto Grande.

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	10 de julho de 2020	No site da prefeitura <a href="https://www.pmsaltogrande.sp.gov.br/licitacoes/concurso">https://www.pmsaltogrande.sp.gov.br/licitacoes/concurso</a>
Inscrições	Até as 24 hrs do dia 14/07/2020.	Enviar pelo e-mail: <a href="mailto:prefeitura@saltogrande.sp.gov.br">prefeitura@saltogrande.sp.gov.br</a>
Edital de deferimento das inscrições deste Chamamento Público Simplificado	16 de julho de 2020	No site da prefeitura <a href="https://www.pmsaltogrande.sp.gov.br/licitacoes/concurso">https://www.pmsaltogrande.sp.gov.br/licitacoes/concurso</a>
Prazo para Recurso ao Edital de deferimento das inscrições deste Chamamento Público Simplificado	17 de julho de 2020.	Prazo para Interposição de recurso desde a divulgação do Edital de deferimento das inscrições deste Chamamento Público Simplificado até às 12:00 do dia 17 de Julho de 2020, o qual deverá entregá-lo protocolando diretamente na Sede da Prefeitura Municipal de Salto Grande até as 12:00 em razão da pandemia, fazendo juntada de todos elementos necessários para apreciação do recurso pela comissão de avaliação devidamente nomeada para esse fim.
Publicação do resultado final dos inscritos.	21 julho de 2020	No site da prefeitura <a href="https://www.pmsaltogrande.sp.gov.br/licitacoes/concurso">https://www.pmsaltogrande.sp.gov.br/licitacoes/concurso</a>
Publicação de Edital com Resultado preliminar da pontuação	23 Julho 2020.	No site da prefeitura <a href="https://www.pmsaltogrande.sp.gov.br/licitacoes/concurso">https://www.pmsaltogrande.sp.gov.br/licitacoes/concurso</a>
Prazo para interposição de recurso somente em face do resultado preliminar da pontuação	24 julho de 2020	Prazo para Interposição de recurso desde a divulgação do Edital de deferimento das inscrições deste Chamamento Público Simplificado até às 12:00 do dia 24 de Julho de 2020, o qual deverá entregá-lo protocolando diretamente na Sede da Prefeitura Municipal de Salto Grande até as 12:00 em razão da pandemia, fazendo juntada de todos elementos necessários para apreciação do recurso pela comissão de avaliação devidamente nomeada para esse fim.



**MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE**  
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO



Publicação do Resultado Final do Resultado da Pontuação	do 28 Julho de 2020	No site da prefeitura <a href="https://www.pmsaltogrande.sp.gov.br/licitacoes/concurso">https://www.pmsaltogrande.sp.gov.br/licitacoes/concurso</a>
Data da Avaliação pela equipe Multidisciplinar.	29 e 30 de Julho de 2020.	Local da entrevista: Unidade do CRAS, mediante agendamento a ser publicado.
Publicação do resultado Final, somados a avaliação multidisciplinar.	31/07/2020	No site da prefeitura <a href="https://www.pmsaltogrande.sp.gov.br/licitacoes/concurso">https://www.pmsaltogrande.sp.gov.br/licitacoes/concurso</a>
Homologação	03/08/2020	No site da prefeitura <a href="https://www.pmsaltogrande.sp.gov.br/licitacoes/concurso">https://www.pmsaltogrande.sp.gov.br/licitacoes/concurso</a>

Para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado nos meios oficiais e usuais do Município de Salto Grande, e ainda, e estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.pmsaltogrande.sp.gov.br/licitacoes/concurso>, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.

Prefeitura Municipal de Salto Grande, 10 de Julho de 2020.

  
JOÃO CARLOS RIBEIRO

PREFEITO



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE Nº01/2020**

**Dados pessoais:**

Nome do Candidato:		
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de Nascimento:	
RG:	CPF:	PIS:
Nome da Mãe:		
Endereço:		
Nº	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Email:		
Telefone Residencial:	Celular:	
Quantidade de filhos menores de 14 anos:		

Declaro, para os devidos fins, preencher os requisitos exigidos para a inscrição e possuir os documentos comprobatórios dos mesmos em seu original, os quais neste momento apresento digitalizados, e serão apresentados em caso de contratação e que submeto-me e tenho conhecimento de todos os termos e aceito as condições do Edital de Chamamento Público Simplificado Nº 01/2020.

Salto Grande (SP), \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato





**- ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO FICHA DE INSCRIÇÃO ANEXO I**

**CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE SP**

**Dados pessoais:**

Nome do Candidato:		
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de Nascimento:	
RG:	CPF:	PIS:
Nome da Mãe:		
Endereço:		
Nº	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Email:		
Telefone Residencial:	Celular:	
Quantidade de filhos menores de 14 anos:		

**Documentação:**

**Documentos para inscrição que devem ser digitalizados e Anexar ao e-mail, juntamente a este Anexo I devidamente assinado.**

- Cópia da Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone fixo, ou contrato de locação no nome do candidato) se não tiver comprovante no nome, apresentar declaração do proprietário com cópia da identidade do mesmo.
- Cópia do certificado de escolaridade exigida para o cargo + cópia da Carteira ou comprovante de Registro no Conselho de Classe, quando for o caso ( CRO, CRM, CFP, CNAS, CORE... etc)
- Se for o caso, procuração constante do item 4.3
- Outros comprovantes dos critérios objetivos, caso o tenha, constante do item 6.2.1

**Informações Adicionais:**

1. Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.
2. A inscrição deverá ser efetuada pelo o candidato ou procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo neste caso, a assinatura do candidato/outorgante deverá estar reconhecida em cartório.
3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.
4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.



**ANEXO II**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO TEMPORARIO.**

- 01 – 01 (uma) foto 3x4 recente , endereço de e-mail, TIPO SANGUINEO
- 02 – Carteira de Identidade (Cópia reprográfica)
- 03 – CPF (Cópia reprográfica)
- 04 – N° do cadastro no PIS ou no PASESP (Cópia reprográfica)
- 05 – Carteira de Trabalho (original e xerox)
- 06 – Título de Eleitor e Comprovante de haver votado na última eleição (Cópia reprográfica)
- 07 – Certidão de Nascimento (Cópia reprográfica)
- 08 – Certidão de Casamento (Cópia reprográfica)
- 09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e Carteira de Vacinação (Cópia reprográfica) - Cópia da sentença, no caso de pagamento de PENSÃO ALIMENTÍCIA; e cópia CPF de filhos;
- 10 – N° da conta bancária (corrente ou salário) junto à agência do Banco do Brasil S/A (Obs: a abertura da conta é obrigatória e o servidor tem que ser o titular)
- 11 – Comprovante de endereço (Cópia reprográfica)
- 12 – Documento de Habilitação específico para a posse do cargo: Diploma ou histórico Escolar
- 13 – Declaração de próprio punho, informando que não acumula cargo / função pública (em caso de acúmulo, deverá apresentar declaração constando o cargo e horários de trabalho e prova de exoneração, se for o caso)
- 14 – Termo de opção de SEGURO DE VIDA
- 15 – Termo de Ciência e Notificação
- 16 – Realização de EXAMES MÉDICOS ADMISIONAIS
- 17 – CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS E CIVIS, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio (JUSTIÇA ESTADUAL e FEDERAL (internet)= 3 CERTIDÕES
- 18 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO com a fazenda municipal de Salto Grande
- 19- TELEFONE \_\_\_\_\_